



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025
AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2025

EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIPÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIO	11.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.0004.2.0149	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.00.00 – Subvenções Sociais	Apoiar, incentivar e fortalecer as atividades desenvolvidas no Recanto Feliz	Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Recanto Feliz (CNPJ: 60.833.803/0027-98)	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)





Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 049/2025, com a finalidade de majorar os valores destinados a apoiar, incentivar e fortalecer as atividades desenvolvidas no Recanto Feliz, mantido pela Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto. A iniciativa visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados, promovendo acolhimento, proteção e desenvolvimento dos atendidos.

O enquadramento orçamentário observa a programação da Assistência Social vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, com execução por meio de transferência compatível com subvenções sociais, e o detalhamento (itens, quantidades, critérios de dispensação, metas, etapas e cronograma físico-financeiro) será apresentado no Plano de Trabalho, sem prejuízo do conteúdo mínimo exigido na Lei nº 13.019/2014.

A destinação atende aos princípios da Administração Pública e ao dever de motivação, garantindo finalidade pública verificável e controle, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo; quanto ao regime impositivo, considera-se a execução obrigatória das programações oriundas de emendas individuais, ressalvada a hipótese de impedimento de ordem técnica, conforme art. 166, §11 e §13, da Constituição Federal, além da disciplina municipal aplicável.

A formalização e a execução observarão o Decreto Municipal nº 49.981/2025 (procedimentos, controle e monitoramento) e sua alteração pelo Decreto nº 50.355/2025 (tratamento do impedimento técnico e providências correlatas), bem como, por se tratar de parceria com entidade privada sem fins lucrativos, o regime jurídico do Marco Regulatório das OSC (Lei nº 13.019/2014), com publicidade e transparência em meios oficiais e no Portal de Transparência. Também serão atendidas as diretrizes de transparência e rastreabilidade fixadas na Resolução nº 397/2025 do TCE-ES, com identificação da emenda, objeto detalhado, valor, beneficiário, instrumentos e registros em todas as etapas (autorizada/empenhada/liquidada/paga), vedadas práticas que fragilizem o controle, de modo a assegurar rastreio do recurso até a entrega do benefício público final.

Aracruz, 18 de dezembro de 2025.

Alex Hander Pereira Daniel
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700340039003AD005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Site: www.aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003700340039003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 18/12/2025 20:40

Checksum: **84E72590B9E07A295C27B5159E9A104C3B0850B8146290572A69938A4CD0D7B1**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.